

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0001/2026

Processo Administrativo n° 051/2025

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Engenharia Civil, Engenharia de Agrimensura e Cartográfica e Engenharia Ambiental, com vistas à elaboração de projetos e demais atividades correlatas, para atender às necessidades demandadas pelos municípios consorciados ao CP – CISGA.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 02

I. DO QUESTIONAMENTO

Prezados, sobre o Pregão Eletrônico nº 0001/2026, restam os seguintes esclarecimentos:

1 - Em análise à planilha presente no edital do referido processo, entendemos que o total de horas apresentada se refere à soma de todas as horas a serem disponibilizadas pelos profissionais integrantes da equipe multidisciplinar, ou seja, no item 3 a soma total de horas de biólogos, engenheiros e geólogos corresponde à 13.400. Está correto o nosso entendimento?

2 - Existe um quantitativo estimado de horas de cada um dos profissionais que compõem as equipes multidisciplinares para atendimento dos itens 3 e 4?

II. DA TEMPESTIVIDADE

O Edital do Pregão Eletrônico nº 0001/2026, prevê o seguinte:

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da Lei nº 14.133, de 2021 abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Como também, conforme a Lei 14.133/2021:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Portanto, o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa é tempestivo, uma vez que foi protocolado às 10h38 do dia 28/01/2026, observando o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à data da sessão do certame, agendada para 12/02/2026, às 09h00, em conformidade com os referidos dispostos.

III. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

No que se refere ao primeiro aspecto questionado pela empresa, esclarecemos que o entendimento está correto. A quantidade total de horas indicada na planilha constante do edital refere-se à soma global das horas a serem contratadas para a atuação da equipe multidisciplinar, não sendo individualizada por categoria profissional. Assim, no Item 3, o quantitativo total de 13.400 horas contempla, de forma conjunta, a prestação dos serviços pelos biólogos, engenheiros e geólogos, conforme as demandas e necessidades dos municípios consorciados.

Ressalta-se que a distribuição dessas horas entre os diferentes profissionais ocorrerá de acordo com as atividades efetivamente demandadas, respeitando as atribuições técnicas de cada formação, nos termos definidos no edital e em seus anexos. Dessa forma, a planilha reflete o montante estimado de horas de trabalho da equipe multidisciplinar como um todo, sendo este o parâmetro adotado para a formação de preços e para a execução contratual.

Em relação ao segundo questionamento apresentado, esclarecemos que não há quantitativo estimado de horas individualizado por profissional para o atendimento dos Itens 3 e 4. O edital estabelece quantitativo total de horas a serem contratadas, justamente porque, em razão da natureza dos serviços, não é possível prever com exatidão, de forma antecipada, a atuação específica de cada profissional da equipe multidisciplinar. A demanda poderá variar conforme o tipo, a complexidade e as particularidades de cada laudo, estudo ou parecer técnico a ser elaborado.

Acentua-se que, dependendo do objeto analisado, poderá ser necessária a atuação conjunta de todos os profissionais que compõem a equipe multidisciplinar (biólogos, engenheiros e geólogos), enquanto, em outras situações, a demanda poderá exigir a participação parcial ou específica de determinadas formações.

Garibaldi, 28 de janeiro de 2026.

Felipe de Lima Xavier
Pregoeiro CISGA